



REANÁLISE DO PROTOCOLO N.º 2.702, DE 07/06/2018

N.º e Data do Protocolo: 2.702, de 07/06/2018.

Solicitação: Cortes de 3 árvores cujas espécies não foi possível identificar.

N.º e Data da Autorização Ambiental: 36, de 27/09/2018.

Nome do Requerente: José Fidelis de Melo.

Endereço onde foram realizados os cortes das 3 (três) árvores: Rua Trinta e Um de Março, 373, Distrito de Antunes, Igaratinga - MG.

Contato: (37) 9 9822-8285.

Opções de Compensação Ambiental: Doação de 12 mudas de árvores ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga OU depósito em nome da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI no Banco Bradesco S/A, Agência 1089-8, Conta Corrente 714-5, sendo de R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos) o valor de cada muda de árvore, atualizado no mês de janeiro de cada exercício com base no Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV acumulado nos últimos 12 meses imediatamente anteriores ao da atualização. As mudas de árvores para doação ao Codema devem ter no mínimo 1 metro de altura, estar enraizadas, bem desenvolvidas e em bom estado fitossanitário, ou seja, livres de doenças, plantas daninhas e pragas. Preferencialmente, as mudas de árvores devem estar entre as espécies nativas listadas no Termo de Referência do CODEMA de Igaratinga. No caso da opção pela doação de mudas de árvores ao CODEMA de Igaratinga, estas devem ser entregues na PMI. No caso da opção por plantio de mudas de árvores no local em que foi realizado o corte ou depósito bancário em nome da PMI, a requerente deve comprovar junto ao CODEMA de Igaratinga.

Prazo para Cumprir a Compensação Ambiental: 27/03/2019.



Considerando a Lei Municipal n.º 1.294, de 23 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Igaratinga - MG”, artigo 46, parágrafo único:

[...]

Parágrafo único. A área de passeio destinada à circulação de pedestre deverá conservar em sua pavimentação área de permeabilização do solo, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do passeio e terá no mínimo 1,5 (um virgula cinco) metros de cada lado.

Considerando o Relatório de Fiscalização elaborado pelo Agente Fiscal Robson Gonçalves Nogueira na data de 06/08/2020, onde restou claro e evidente que as 3 árvores estavam localizadas em área pública (passeio), ou seja, dentro do limite de 1,5 (um e meio) metros da Rua Trinta e Um de Março, 373, Distrito de Antunes, Igaratinga - MG.

Considerando que o CODEMA de Igaratinga, antes do Relatório de Fiscalização elaborado pelo Agente Fiscal Robson Gonçalves Nogueira na data de 06/08/2020, acreditava que as 3 árvores estavam localizadas em área particular pertencente ao Sr. José Fidelis de Melo. E, ainda, que por assim considerar, o CODEMA de Igaratinga não solicitou que a PMI, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, realizasse os cortes das 3 árvores.

Considerando que as opções de compensação ambiental do Sr. José Fidelis de Melo são a doação de 12 mudas de árvores ao CODEMA de Igaratinga OU o depósito em nome da PMI no Banco Bradesco S/A, Agência 1089-8, Conta Corrente 714-5, sendo de R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos) o valor de cada muda de árvore, atualizado no mês de janeiro de cada exercício com base no Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV acumulado nos últimos 12 meses imediatamente anteriores ao da atualização. As mudas de árvores para doação ao CODEMA de Igaratinga devem ter no mínimo 1 metro de altura, estar enraizadas, bem desenvolvidas e em bom estado fitossanitário, ou seja, livres de doenças, plantas daninhas e pragas. Preferencialmente, as mudas de árvores devem estar entre as espécies nativas listadas no Termo de Referência do CODEMA de Igaratinga. No caso da opção pela doação de mudas de árvores ao CODEMA de Igaratinga, estas devem ser entregues na PMI. No caso da



opção por plantio de mudas de árvores no local em que foi realizado o corte ou depósito bancário em nome da PMI, a requerente deve comprovar junto ao CODEMA de Igaratinga.

Considerando que o Sr. José Fidelis de Melo contratou, às suas expensas, o Sr. João Vital da Silva, número de contato (37) 9 9916-1525, para realizar os cortes das 3 árvores, recolher, transportar e descartar de forma adequada os galhos e as folhas, bem como para fazer o aproveitamento do material lenhoso. E, ainda, que o Sr. João Vital da Silva recebeu do Sr. José Fidelis de Melo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para a realização dos serviços.

Fica o Sr. José Fidelis de Melo autorizado e responsável por fazer depósito em nome da PMI no Banco Bradesco S/A, Agência 1089-8, Conta Corrente 714-5, no valor de R\$ 65,24 (12 mudas x R\$ 13,77 por muda = R\$ 165,24 - R\$ 100,00 pagos ao Sr. João Vital da Silva pelo Sr. José Fidelis de Melo para a realização dos serviços supracitados) como forma de compensação ambiental ao CODEMA de Igaratinga

Igaratinga - MG, 12 de agosto de 2020.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do CODEMA de Igaratinga

IGARATINGA - MG